



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.547/2006

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 029/2005 E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Complementar nº 029/2005, inclusive seus anexos, que alterou e revogou dispositivos da Lei 001, de 31 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY